

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde

Aviso n.º 12062/2012

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 7352/2012, do *Diário da República* 2.ª série, n.º 103 de 28 de maio de 2012.

Número de ordenação	Nome do candidato	Pontuação
(1)*	Elisabete Deolinda Fernandes R. Soares . . .	17,195
(1)*	Paula Cristina Santos Sousa.	17,195

* A ordenação dos candidatos está de acordo com o ponto 17.1.2 do aviso de abertura n.º 7352/2012. Tem por referência o candidato de maior idade.

A referida lista foi homologada por despacho do Diretor da Escola Secundária com 3.º ciclo do ensino básico de Vila Verde, em 10 de agosto de 2012, tendo sido afixada no *placard* da entrada principal da Escola, publicada na respetiva página eletrónica e notificação pessoal aos candidatos.

4 de setembro de 2012. — O Diretor, *Luis Manuel dos Santos Lopes Monteiro*.

206365307

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Aviso n.º 12063/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional desta Escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, para o período de setembro a dezembro (máximo 70 dias/14 semanas).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, sito na Rua Dr. José Maria Silveira e Castro — 3250-112 Alvaiázere.

5 — Remuneração base prevista: 3,20€/hora

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de escolas de Alvaiázere, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2012/2013), será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

9.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado e Experiência Profissional (EP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2(HAB) + 4(EP)}{6}$$

9.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhes seja equiparado;

b) 18 Valores — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhes seja equiparado;

c) 12 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria/tarefa, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, contados a partir do ano letivo 2011/2012, sendo que para o cômputo de 1 mês de tempo de serviço é considerado o desempenho de funções numa das escolas do Agrupamento;

b) 18 Valores — 9 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, contados a partir do ano letivo 2009/2010, sendo que para o cômputo de 1 mês de tempo de serviço é considerado o desempenho de funções numa das escolas do Agrupamento;

c) 16 Valores — tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, sendo que para o cômputo de 1 mês de tempo de serviço é considerado o desempenho de funções numa das escolas do Agrupamento;

d) 12 Valores — tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 10 Valores — a candidatos sem qualquer experiência profissional na área.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Fernanda de Jesus Lourenço Silveiro

Vogais efetivos: Henrique Augusto Dias Lopes

Deolinda da Conceição Silva Santos Graça

Vogais suplentes: Maria Natália Cardoso Nunes Neves Rodrigues

Irene Gonçalves Ribeiro Pinheiro

11 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção, Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

14.4 — Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de setembro de 2012. — O Diretor, *José Rosa de Carvalho Peres*.
206367421

Agrupamento de Escolas da Guia

Aviso n.º 12064/2012

Nos termos dos artigos 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratar trabalhadores em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem serviços de limpeza, de 1 a 4 horas por dia:

- 1 — Local de Trabalho — Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas da Guia.
- 2 — Função — Prestação de Serviços/tarefas — Serviço de Limpeza.
- 3 — Remuneração ilíquida/hora 3,20 € (três euros e vinte cêntimos).
- 4 — Duração do Contrato — Final do 1.º período letivo.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Critérios de seleção:

- 1) Habilitações Literárias — 15 %.
- 2) Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço — 55 %.
- 3) Experiência Profissional noutra unidade orgânica — 15 %.
- 4) Qualificação Profissional/Formação — 15 %.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: 5 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

7.2 — Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

7.3 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Agrupamento.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Manuel Jorge Figueiredo Costa (Vice Diretor).

Vogais: Manuel de Sousa Lopes da Mariana (Adjunto do Diretor).

Maria Júlia da Silva Pereira Gaspar (Chefe Serviços de Administração Escolar).

9 — As listas de ordenação final dos Candidatos serão afixadas nas instalações da escola sede e no site do Agrupamento.

31 de agosto 2012. — O Diretor, *António Luís Araújo Duarte*.

206364935

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Declaração de retificação n.º 1150/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura n.º 11771/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro de 2012, retifica-se que onde se lê:

- «3 contratos — 4h/dia — 12 horas semanais;
2 contratos — 3h/dia — 6 horas semanais;
2 contratos — 2h/dia — 4 horas semanais.»

deve ler-se:

- «3 contratos — 4h/dia — 20h semanais;
2 contratos — 3h/dia — 15h semanais;
2 contratos — 2h/dia — 10h semanais.»

4 de setembro de 2012. — O Diretor, *José Manuel de Paiva Simões*.
206366466

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 12065/2012

Nos termos do disposto nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para Assistente Operacional, até 31 de dezembro de 2012.

Tipo de Oferta de 6 Contratos de Trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de Trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.

Funções a desempenhar — Serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento e cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

Horário semanal: 20 horas — 4 horários a 4 horas/dia.

15 horas — 2 horários a 3 horas/dia.

Remuneração: Valor da remuneração horária a 3,20 €.

Duração do contrato: 1.º período do ano letivo 2012/2013 (até 70 dias úteis/14 semanas).

Requisitos legais exigidos: a) Os gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro: Nacionalidade Portuguesa; 18 anos de idade completos; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória;